PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

72 fl

DIPO - DEPARTAMENTO DE INQUERITOS POLICIAIS E POLICIA JUDICIARIA

DIPO 4 - DIVISAO DE PROCESSAMENTO DE INQUERITOS POLICIAIS - II

CONCLUSAO
==========

Em 6/11/95, faco estes autos conclusos ao MM. Juiz do Departamento de Inqueritos Policiais-DIPO,Dr(a).

Eu, _____ Esc. sub

NELSON PASCHOAL BIAZZI JUNIOR
Juiz de Direito

I.P. No. 2272/94

Declarante: JOSE NUNES DE LIMA E OT.

Visto:

Nos termos do pronunciamento do representante do Ministerio Publico,que acolho e adoto como razao de decidir, determino o arquivamento destes autos de Inquerito Policial, sem prejuizo de novas diligencias,na forma do disposto no artigo 18, do Codigo de Processo Penal.

Anote-se, comunique-se e intime-se.

Sao Paulo, 6/11/95

Ciente o MP 09/11/95

NELSON PASCHOAL BIAZZI JUNIOR
Juiz de Direito

Juiz(a) de Direito

DATA
====

Em, 6/11/95,recebi estes autos de Inquerito Policial

Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner